



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 115/2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1105, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 7 de novembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Visualizando a atual situação enfrentada pela sociedade brasileira, da qual nosso município, não foge a essa realidade, onde, o avassalador fenômeno Droga, se encontra disseminado em nossa sociedade, não escolhendo raça, cor, grau de instrução e principalmente classe social.

A Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, vem oferecer, em parceria com a Administração Pública, como mais uma forma de prevenção, combate e tratamento às pessoas que desenvolvem algum grau de uso e abuso de substâncias psicoativas, da qual gera uma dependência química em seus diversos graus, a terapêutica aplicada pela Comunidade, tem apresentado resultados positivos na recuperação de nossos assistidos junto aos seus familiares e sociedade.

Cabe-nos ressaltar, que no exercício passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, oportunidade que originou a Lei Municipal nº 4.812/2015.

Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.

Oportuno e importante mencionar que o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, cuja cópia anexamos a presente mensagem, encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 2795, de 28 de julho de 2010.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Edis e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

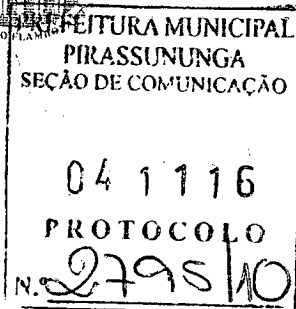
Pirassununga, 7 de novembro de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

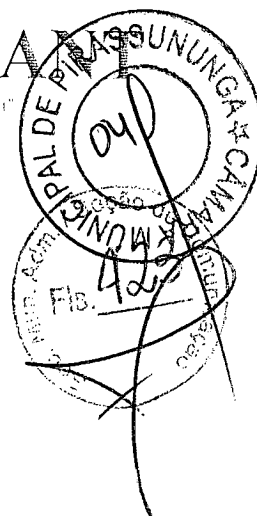


RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. "Theodor Roosevelt"



PLANO DE TRABALHO 2016



1 – Dados da Entidade Subvencionada

Nome: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECANTO FLAMBOYANT**

CNPJ - 04.204.356/0001-06

Endereço: BL0258, 1936-ST Recanto das Palmeiras CEP: 13.630-000

Bairro: Zona Rural

Telefone: 19-98839-7383 OI / 19-999375774 VIVO

e-mail: ctrecantoflamboyant@gmail.com

Identificação do Responsável Legal

Nome: **WAGNER ROBERTO DO NASCIMENTO**

Estado civil: casado

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: Funcionário Público Municipal

RG: 18.028.848

CPF/MF: 027.835.438-69

Endereço: Rua Santa Catarina, 3599, Vila Brasil

Cidade: Pirassununga – CEP: 13.632-365

Telefone: 19 3563-1827 – Cel. (19) 98839-7383 OI/ 99937-5774 VIVO

e-mail: wagner.rn@ig.com.br / wagnerrobertodonascimento@gmail.com

Domicílio Bancário

Banco: Banco do Brasil

Agência nº. 6551-X

Conta Corrente: 9513-3



RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. (Adaptado de Ronsse e Hill)

Descrição do Projeto



Título do Projeto

ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO DE INDIVÍDUO DO SEXO MASCULINO, EM
USO E ABUSO SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM SITUAÇÃO DE RUA E
VULNERABILIDADE.

Prazo de Execução

De Janeiro a Dezembro de 2016.

Justificativa

Visualizando a atual situação enfrentada pela sociedade brasileira, da qual nosso Município, não foge a essa realidade, onde, o avassalador fenômeno droga, se encontra disseminado em nossa sociedade, não escolhendo raça, cor, grau de instrução e principalmente classe social.

A COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECANTO FLAMBOYANT, vem oferecer, em parceria com a Administração Pública, como mais uma forma de prevenção, combate e tratamento às pessoas que desenvolvem algum grau de uso e abuso de substâncias psicoativas, da qual gera uma dependência química em seus diversos graus, a terapêutica aplicada pela Comunidade, que tem apresentado um resultado positivo na recuperação e reinserção de nossos Assistidos junto aos familiares e sociedade.

Identificação do Objeto a Ser Executado

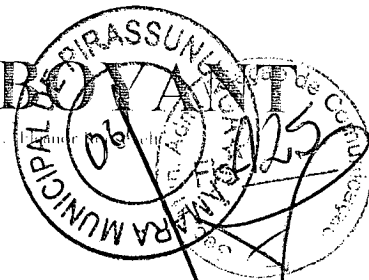
Objetivo Geral

Oferecer tratamento de forma gratuita a indivíduos do sexo masculino, em caráter de residência terapêutica, e vivência entre pares. Buscando a reestruturação de vínculo sócio/familiar, atendendo a indivíduos que apresentem dificuldades de inserção nos Programas oferecidos pela municipalidade, em grau leve e moderado de uso e abuso de substâncias psicoativas.



RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer.



Objetivos Específicos

A Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, tem como finalidade principal o atendimento à pessoa com transtornos decorrente do uso ou abuso de substâncias psicoativas em grau leve e moderado, obedecendo às disposições estatutárias que consiste em:

- I. Acolher, assistir e auxiliar pessoas carentes e necessitadas, dependentes químicas de qualquer natureza, por meio de abrigo e vivência que as recupere para o convívio social;
- II. Orientar, adolescentes segundo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em situação de risco pessoal e social, expostas ao tráfico de entorpecentes, através de palestras escolares, workshop, participação, de feiras, movimentos e seminários desenvolvidos pela Municipalidade e/ou pela própria Entidade;
- III. Promover campanhas e programas de prevenção ao uso e abuso de substâncias psicoativas, doenças e vícios;
- IV. Realizar acompanhamento aos familiares dos assistidos e trabalhos junto à comunidade, objetivando o cumprimento do disposto nos incisos I e II;
- V. Atendimentos aos pacientes portadores de transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas em grau leve e moderado, através de acompanhamento Médico Psiquiátrico, Psicológico, de Enfermagem, leitura e terapêutica dos “Doze Passos” do programa dos Alcoólicos Anônimos, Laborterapia, Reuniões e Espiritualidade de forma ecumênica.

População Alvo

Adultos, maiores de dezoito anos de idade, do sexo masculino em situação de risco, uso e abuso de substâncias psicoativas, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, religião e quaisquer outras formas de discriminação.

Meta

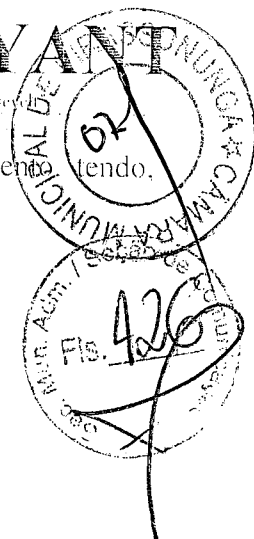
Atender a demanda espontânea e aos encaminhamentos realizados pela Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, e Secretaria de Saúde, através do CAPS AD entre outros. Respeitando a capacidade física do local que é de 15 (quinze)



RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. "Eleanor Roosevelt"

assistidos, por etapa, individual, de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, tendo, como público atendido no último ano de 36 (trinta e seis) assistidos.



Critério de Elegibilidade

- Disposição voluntária para receber o tratamento;
- Encaminhamentos;
- Disponibilidade de vagas.

EXECUÇÃO DO PROJETO

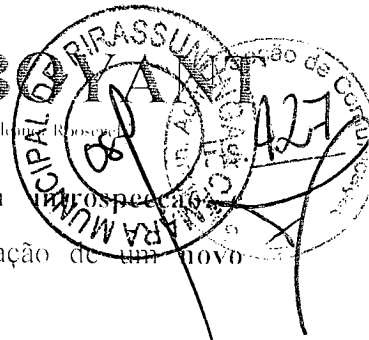
Princípios Metodológicos:

- Reuniões preparatórias com a Equipe Técnica para definir parâmetros do projeto terapêutico individual.
- Organização de reuniões – tipo assembleia local – para aprovação das ações do projeto.
- A Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, criou uma Metodologia própria, de tratamento, baseada na **filosofia Humanista: Absoluto respeito ao ser humano, sua historia, seus valores e sua problemática interpessoal.**
- A Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, segue uma escala de gravidade de dependência desenvolvida pela ASI (Addiction Severity Index) que permite uma avaliação detalhada do uso de álcool e outras drogas.
- Nas relações interpessoais se estimula a comunicação horizontal, respeitando o processo histórico que determina suas dificuldades de escolha e seu comportamento, ajudando a reestruturação de valores éticos, sociais e familiares perdidos.
- Em um ambiente familiar e de respeito, nos colocamos sempre no lugar do outro, aceitando-o, ensinando-o a se aceitar, descobrindo seus verdadeiros sentimentos, aperfeiçoando suas habilidades e aprendendo a aceitar as diferenças para viver com qualidade.



RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. "Eleanor Roosevelt"



- Trata-se de **aperfeiçoar o autoconhecimento** através da **consciência crítica**, aumentando sua autoestima na elaboração de um novo projeto de vida.
- Oferecemos as ferramentas para que a pessoa aprenda a pensar nas causas do seu sofrimento e descobrir novas opções.
- A Comunidade propõe um modelo de reabilitação e integração social plena, dentro de um marco terapêutico-educativo, reestruturando seu **"EU" fragmentado** para recuperar sua autoestima, o sentido da responsabilidade e sua capacidade para tomar decisões e voltar a ser um membro ativo da sociedade.
- O número reduzido de pacientes permite que o tratamento possa ser aplicado de forma individualizada, tendo em conta a problemática individual e o desenvolvimento de suas habilidades pessoais.
- Desde o primeiro dia de estadia trabalhamos questões práticas do cotidiano, tanto em atividades internas como externas a fim de que sua reabilitação seja um processo contínuo.

Estratégias Operacionais

O programa desenvolvido por esta Comunidade Terapêutica realizar-se-á atendendo principalmente a disposição Estatutária e, por conseguinte ao Regimento Interno. Atendendo as normas específicas do serviço de atendimento desenvolvido por uma Comunidade Terapêutica à pessoa com transtornos decorrente do uso ou abuso de substâncias psicoativas em grau leve e moderado. Respeitando os preceitos legais e éticos. Dentre eles: **NÃO DROGAS E NÃO VIOLÊNCIA.**

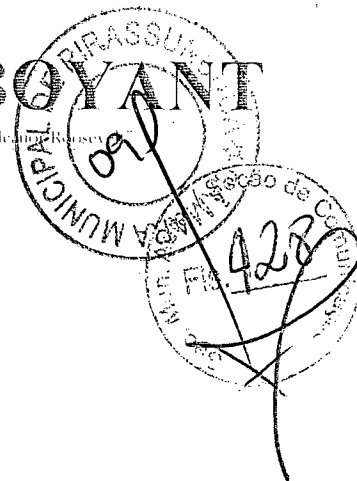
Cronograma de Atividades

1. Despertar 6h00m;
2. Higiene pessoal das 6h00m às 6h15m;
3. Brigada 6h15m às 6h30m;
4. Café da manhã 6h30m às 7h00m;
5. Laborterapia 7h00m às 11h00m;



RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. "Eleonora Rauschenberg"



6. Almoço 11h00m às 12h00m;
7. Reunião de Passos 12h00m às 15h00m;
8. Espiritualidade 15h00m às 16h00m;
9. Horário livre 16h00m às 17h30m;
10. Banho das 17h30m às 18h00m;
11. Jantar das 18h00m às 19h00m;
12. Participação de reunião em Grupos de Apoio das 19h30m às 22h00m;
13. Silêncio absoluto às 22h30m.

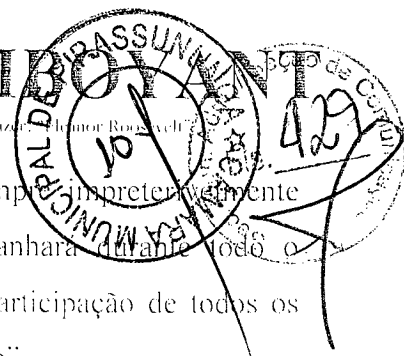
Grade de Atividades

- a. O despertar será realizado pelo Coordenador de grupo no horário estipulado no cronograma de atividades;
- b. O período que compreende a higiene pessoal será realizado a escovação dos dentes, asseio pessoal e arrumação das camas;
- c. A brigada será realizada por todos os assistidos e consistirá em limpeza dos banheiros, dos quartos e demais dependências da Entidade;
- d. O café da manhã será elaborado e servido pelos próprios assistidos obedecendo a uma escala de rodízio semanal;
- e. A laborterapia realizada mediante a obediência a escala elaborada pelo Coordenador de grupo e de serviços, distribuídos de forma a atender toda a rotina da Entidade e as atividades desenvolvidas pela mesma;
- f. Reunião de Passos será ministrada pelo Coordenador de grupo e Diretoria desta Entidade juntamente com convidados coordenadores de Grupos de Apoio;
- g. A espiritualidade será uma forma ecumênica discutindo-se a existência de um Poder Superior sem a finalidade de doutrinação de uma religião ou culto específico;
- h. Horário livre consistirá em disponibilizar ao assistido momentos em que este possa buscar em literaturas diversas, desde que com o cunho de recuperação, suporte para a compreensão de sua doença;
- i. O banho será estipulado um tempo de duração do mesmo com duração de até 00h07m, cronometrados e vigiados pelo Coordenador de grupo, que será cobrado por esta Diretoria;
- j. O horário reservado ao jantar será precedido por oração e agradecimento pelo alimento recebido observando-se sempre o silêncio e as boas maneiras a mesa;



RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. - Flaminio Rodrigues



- k. A participação de reuniões em Grupos de Apoio será sempre acompanhada por um Coordenador de grupo que acompanhará durante todo o período de duração destas; "observação é obrigatória a participação de todos os assistidos por esta Entidade das reuniões dos Grupos de Apoio".
- l. O horário estipulado para o silêncio absoluto será obedecido para o restabelecimento do físico, preparando-o, assim para o dia seguinte.

Da Laborterapia

Como descrito anteriormente, as atividades rotineiras de cuidados com uma casa, cozinha e refeitório, atividades esta desenvolvidas, sob orientação busca-se estabelecer rotinas de higiene e limpeza, preparando o indivíduo para o convívio com a família e até mesmo para que possam seguir suas vidas independentes. Despertando o mínimo de cooperação com os que vierem a conviver e noções de organização.

A laborterapia consiste na elaboração de atividades artesanais visando o despertar do indivíduo para as artes manuais, utilizando-se desta forma de atividade para analisar a coordenação motora e comprometimentos levados pelo uso e abuso de substâncias psicoativas.

Criando-se uma fonte de renda extra, revertida para a manutenção da Entidade, juntamente com o desenvolvimento de novas habilidades aos assistidos como: a confecção de floreiras com pneus usados, formação de agentes multiplicadores na padaria artesanal, horticultura, montagem e embalagem de prendedores.

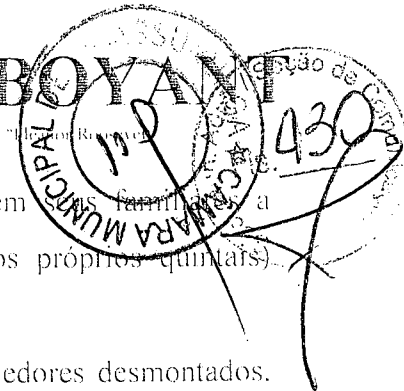
Dentre as atividades acima especificadas passamos a exemplificar cada uma delas:

- Confecção de floreiras com pneus velhos: consiste em despertar no assistido a importância da preservação do meio-ambiente e uma forma alternativa de geração de renda. Retirando de circulação pneus, que é colocada para descarte, muitas vezes gerando focos de agentes nocivos a saúde, como a Dengue, dando um novo destino a este material desprezado.
- Padaria artesanal é onde nossos assistidos receberão aulas de como se produz o pão artesanal (pão caseiro), aprenderão a manipular os ingredientes, suas medidas, formas de produção e futuramente levarão para seus lares e familiares novas experiências.



RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. "Recanto Flamboyant"



- Na horticultura resgatar no assistido e em segundo plano, em importância do cultivo de hortaliças de forma artesanal (nos próprios quintais), gerando economia e possível renda extra a família.
- Montagem de prendedores consiste no recebimento dos prendedores desmontados, onde, os assistidos montam e embalam estes prendedores, na qual a renda é utilizada para a compra de materiais de higiene e limpeza (escova, creme dental, aparelhos de barbear etc.).

Descrição do Espaço Físico

A Entidade dispõe atualmente espaço físico de 360 m², em bom estado de conservação e devidamente adequado, conforme Alvará de Funcionamento fornecido pela Vigilância Sanitária local. Disponibilizando para o atendimento dos assistidos o que segue:

- 01 (uma) Cozinha;
- 01 (uma) Padaria Artesanal;
- 01 (um) Refeitório;
- 01 (um) Dormitório coletivo em adequação a exigências sanitárias;
- 01 (um) Escritório;
- 01 (um) Banheiro adaptado a portadores de necessidades especiais em construção;
- 01 (um) Banheiro de uso comum entre os assistidos;
- 01 (um) banheiro de uso do escritório e visitantes a Entidade;
- 01 (uma) Sala de reuniões e vídeo;
- 01 (uma) Lavanderia.

Recursos Materiais

- a) Material de escritório em geral para a manutenção dos prontuários dos assistidos, formulário de enfermagem, de coordenadoria e terapeuta.
- b) Material didático (vídeos, livros e apostilas relacionadas à dependência química);
- c) Alimentação:

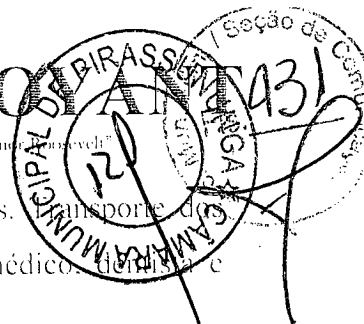
Equipamentos existentes:

- a) Veículos:



RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. "Flamboyant" é o seu desafio.



- 1) Um Fiat Furgão, utilizada no transporte de alimentos e donativos, para serem entregues aos assistidos para atendimentos diversos junto a Municipalidade (médicos, dentistas e perícias médicas).
- (1) Uma caminhonete utilizada no transporte de produtos oriundos das atividades desenvolvidas na oficina de horticultura (verduras, frutas e mudas diversas produzidas pelos próprios assistidos) comercializadas no município;
- b) Área física comum:
 - Cozinha;
 - Padaria Artesanal
 - Sala de TV;
- c) Escritório:
 - Computador;
 - Escrivaninha;
 - Fichário de aço;
 - Armário de aço.

Recursos Humanos Disponíveis

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	ACADÊMICA	VOLUNTÁRIA
COORDENADOR	CURSO DE DEPENDÊNCIA	44 HORAS SEMANAIS
MOTORISTA	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	44 HORAS SEMANAIS

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros a Subvenção

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
NATUREZA DA DESPESA: Subvenção	
ESPECIFICAÇÃO	
CUSTO ANUAL DA SUBVENÇÃO MUNICIPAL	
ITENS	VALOR
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 28.688,52
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 24.499,02
MENSAL ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE	R\$ 3.705,00



RECANTO FLAMBOYANT

Você precisa fazer aquilo que pensa que não é capaz de fazer. "Flamboyant" é o seu desafio.

VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.800,00
ALUGUEL	R\$ 15.600,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 12.000,00
ELETRICIDADE	R\$ 7.907,51
TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 90.400,00

Cronograma de Desembolso Financeiro (em R\$ 1,00)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.533,00	R\$ 7.537,00

Monitoramento e Avaliação

A monitoria e avaliação serão realizadas pela Procuradoria Municipal, Conselho de Saúde, Tribunal de Contas do Município, Conselho Fiscal da Entidade e Escritório de Contabilidade.

Pirassununga, 03 novembro de 2016.

Wagner Roberto do Nascimento

RG 18.028.848



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



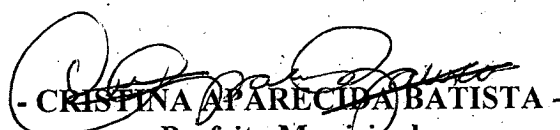
Ofício nº 143/2016

Pirassununga, 7 de novembro de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2795/2010



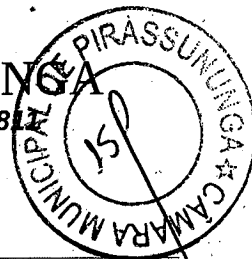
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2817

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

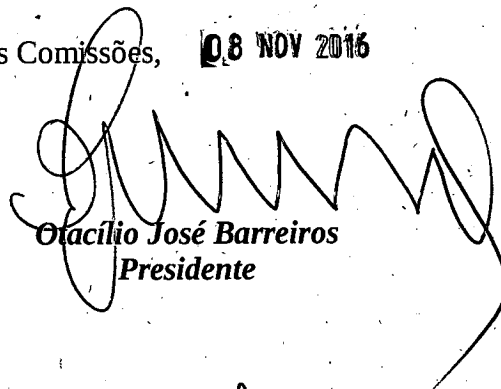


PARECER N°

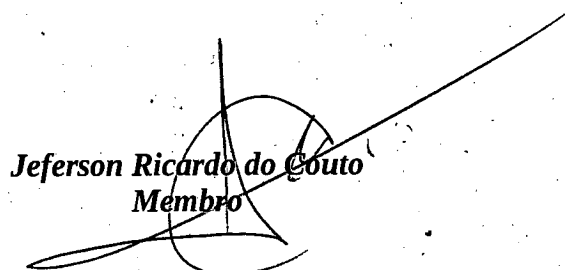
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 115/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para fins que especifica**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **08 NOV 2016**


Olacilio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



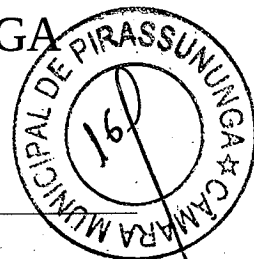
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

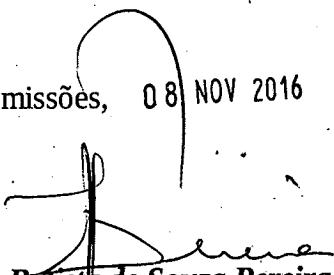


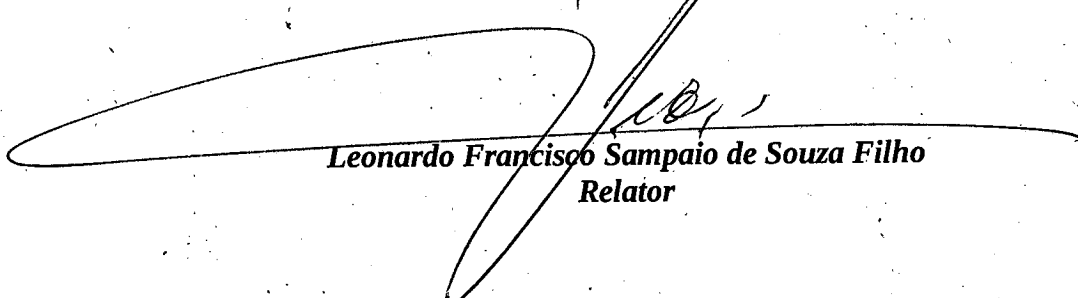
PARECER Nº _____

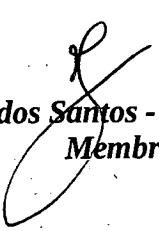
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 115/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para fins que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 08 NOV 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



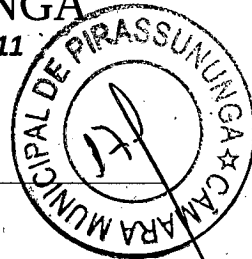
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

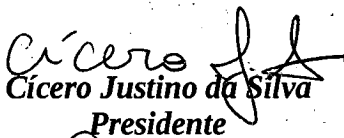


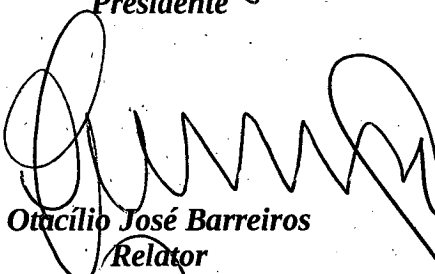
PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 115/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para fins que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, **08 NOV 2016**


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



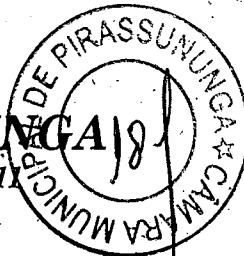
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

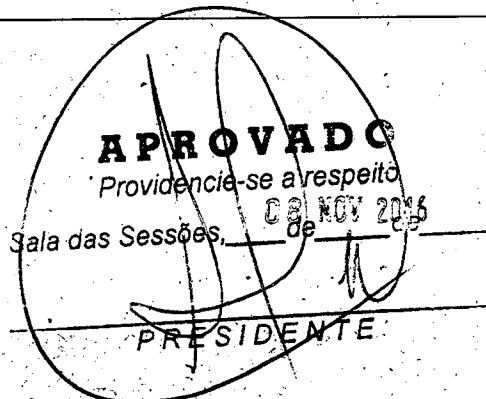
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

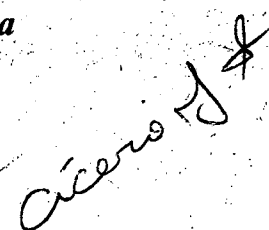
Nº 313/2016

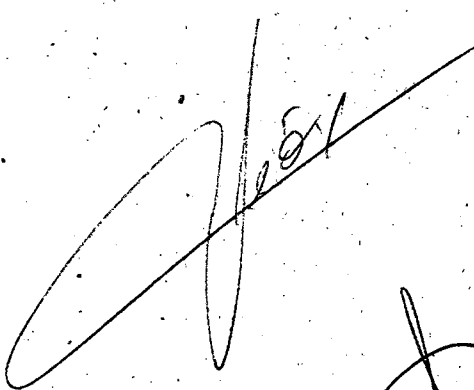
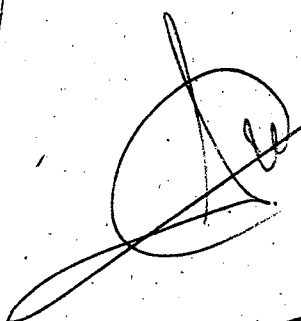
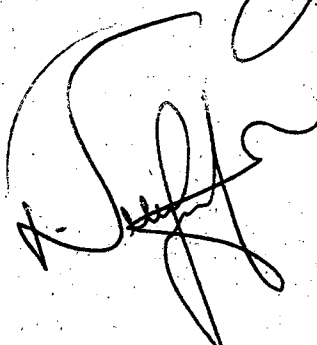
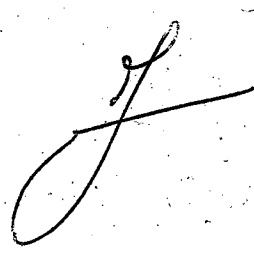
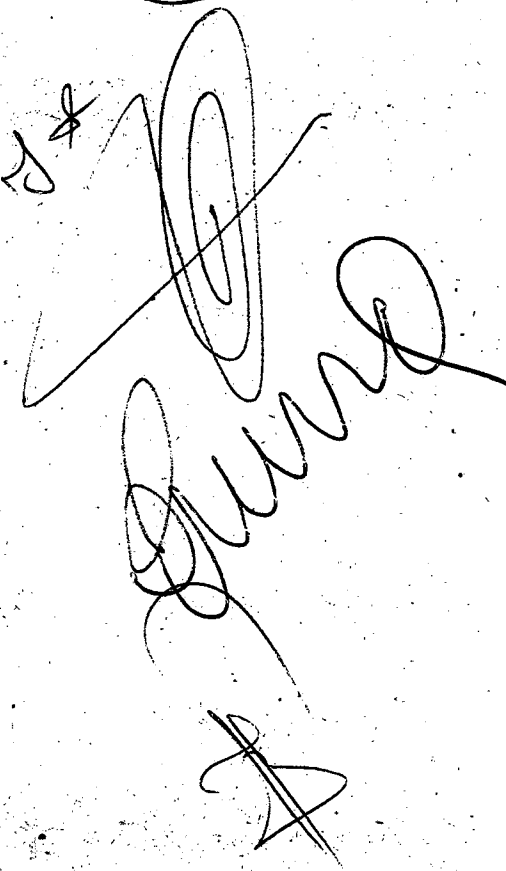


REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia e apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária o **Projeto de Lei nº 115/2016** que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto do Flamboyant, para os fins que especifica e dá outras providências

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2016.


Luciana Batista
Vereadora


Acirio



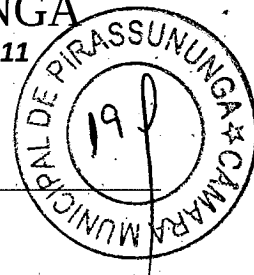

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4933

PROJETO DE LEI Nº 115/2016

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1105, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 09 de novembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



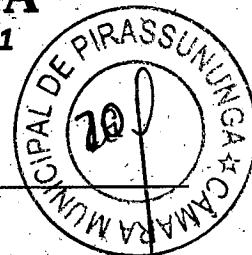
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

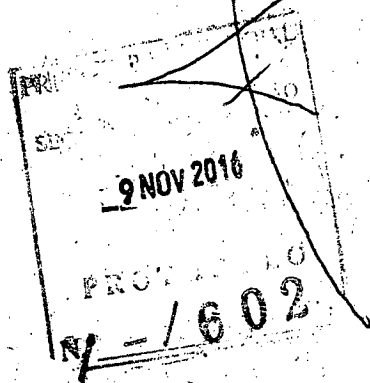
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00868/2016-SG

Pirassununga, 09 de novembro de 2016.

Senhora Prefeita,



Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicação nº 170/2016; e Requerimento nº 314/2016, apresentadas e aprovadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de novembro de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4928, 4929, 4930, 4931, 4932 e 4933 referentes aos Projetos de Lei nºs 105, 106, 107, 109, 110 e 115/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

cop

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA - SP

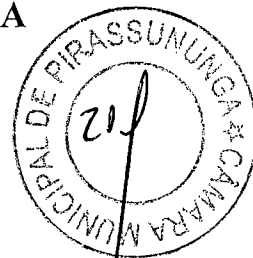


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 5.015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 –



“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1105, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de novembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

**LEI Nº 5.015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016***"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica".....***A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1105, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de novembro de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016*"Visa redenominar para Procurador Municipal, o emprego permanente mensalista de Advogado, constante do Anexo II da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986 e suas alterações posteriores".....***A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica redenominado para **Procurador Municipal**, o emprego permanente mensalista de Advogado, constante no Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações posteriores, mantendo-se o mesmo número de empregos, requisitos e referências salariais existentes.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.017, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016*"Fica autorizado instituir o Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Município".....***A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Município de Pirassununga, a ser comemorado no dia 12 de junho de cada ano.

Art. 2º O evento, de caráter educativo sobre as formas de combate e incentivo ao combate ao trabalho infantil que será realizado por meio de eventos, com a realização de palestras, eventos, congressos, Workshops.

Art. 3º As entidades deverão cadastrar-se na Prefeitura para participar do evento, ficando autorizado o Executivo Municipal a emissão de Decreto para regulamentar o evento.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão no calendário municipal de eventos de cultura do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada em até 90 (noventa) dias da data de sua publicação, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.018, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016*"Dispõe sobre a "Contribuição Espontânea", a ser destinada ao Fundo Municipal de Bem Estar Animal.".....***A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir por meio de arrecadação de "Contribuição Espontânea", recursos para custeio das atividades de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente em Pirassununga.

Art. 2º Serão contribuintes todos aqueles que sejam proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil de imóveis no Município de Pirassununga e que se manifestem expressamente, através de formulário próprio, no ato dos pagamentos de suas contas de água e esgoto e/ou carne de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, a vontade de estar colaborando com a quantia que desejar, a partir de R\$ 1,00 (um real) mensalmente.

Art. 3º Fica autorizado o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEF e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, a receber em suas contas e no carnê de IPTU os valores relativos a "Contribuição Espontânea", repassando-os diretamente ao "Fundo Municipal do Bem Estar Animal", criado pela Lei Municipal nº 4.890, de 4 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser repassados para o "Fundo Municipal do Bem Estar Animal", até o quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento, devendo os repasses serem divulgados pelo Poder Público.

Art. 4º Antes da aplicação da presente Lei, o SAEF e a Prefeitura Municipal farão constar nas contas de água e esgoto e no carnê de IPTU, um informe explicando como poderá ser feita a "Contribuição Espontânea".

Art. 5º Esta Lei será regulamentada mediante Decreto do Poder Executivo de Pirassununga.

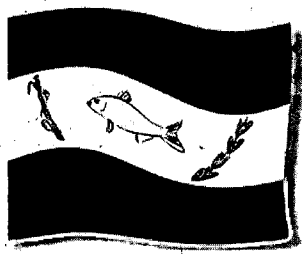
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para os fins que especifica".....***A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼

Crescente ▼

Ordenar

Name	Last modified	Size
2016-12-07 - Diário Eletrônico nº 40 - 7 de dezembro de 2016.pdf	07-Dec-2016 17:07	292K
2016-12-02 - Diário Eletrônico nº 40 - 2 de dezembro de 2016.pdf	02-Dec-2016 10:41	168K
2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 30 de novembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Dec-2016 16:15	246K
2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 1º-30 de novembro de 2016.pdf	06-Dec-2016 10:04	1.9M
2016-11-25 - Diário Eletrônico nº 39 - 25 de novembro de 2016.pdf	29-Nov-2016 14:09	241K
2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf	24-Nov-2016 11:44	216K
2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf	21-Nov-2016 13:18	348K
2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf	11-Nov-2016 14:02	538K
2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	11-Nov-2016 14:47	193K
2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf	10-Nov-2016 13:48	545K
2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf	08-Nov-2016 09:17	176K
2016-11-04 - Diário Eletrônico nº 39 - 4 de novembro de 2016.pdf	08-Nov-2016 09:45	195K
2016-10-31 - Diário Eletrônico nº 38 - 1º-31 de outubro de 2016.pdf	29-Nov-2016 09:01	1.1M
2016-10-27 - Diário Eletrônico nº 38 - 27 de outubro de 2016.pdf	27-Oct-2016 14:07	217K
2016-10-25 - Diário Eletrônico nº 38 - 25 de outubro de 2016.pdf	25-Oct-2016 14:31	208K
2016-10-21 - Diário Eletrônico nº 38 - 21 de outubro de 2016.pdf	21-Oct-2016 15:27	182K
2016-10-19 - Diário Eletrônico nº 38 - 19 de outubro de 2016.pdf	21-Oct-2016 16:12	189K
2016-10-17 - Diário Eletrônico nº 38 - 17 de outubro de 2016.pdf	19-Oct-2016 14:57	538K
2016-10-14 - Diário Eletrônico nº 38 - 14 de outubro de 2016.pdf	14-Oct-2016 14:11	196K
2016-10-10 - Diário Eletrônico nº 38 - 10 de outubro de 2016.pdf	11-Oct-2016 15:00	187K
2016-10-07 - Diário Eletrônico nº 38 - 7 de outubro de 2016.pdf	07-Oct-2016 13:24	223K
2016-10-05 - Diário Eletrônico nº 38 - 5 de outubro de 2016.pdf	05-Oct-2016 09:21	201K
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 30 de setembro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	30-Sep-2016 14:50	1.0M
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-30 de setembro de 2016.pdf	04-Oct-2016 15:09	1.3M
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-30 de setembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	06-Oct-2016 13:27	286K
2016-09-27 - Diário Eletrônico nº 37 - 27 de setembro de 2016.pdf	28-Sep-2016 10:56	200K
2016-09-21 - Diário Eletrônico nº 37 - 21 de setembro de 2016.pdf	04-Oct-2016 14:08	633K
2016-09-16 - Diário Eletrônico nº 37 - 16 de setembro de 2016.pdf	15-Sep-2016 14:58	214K
2016-09-09 - Diário Eletrônico nº 37 - 9 de setembro de 2016.pdf	04-Oct-2016 14:08	230K
2016-09-06 - Diário Eletrônico nº 37 - 6 de setembro de 2016.pdf	06-Sep-2016 13:42	192K
2016-09-02 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-2 de setembro de 2016.pdf	02-Sep-2016 12:33	201K
2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016.pdf	12-Sep-2016 10:34	411K
2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Sep-2016 13:10	252K
2016-08-29 - Diário Eletrônico nº 36 - 25-29 de agosto de 2016.pdf	29-Aug-2016 11:42	1.3M
2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016.pdf	24-Aug-2016 14:55	440K
2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	25-Aug-2016 08:50	260K